

MURAL DE PUBLICAÇÕES



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

OBJETO: Execução de obra de construção de piscina de aprendizado adaptada a pessoas com deficiência no CECE Nicolino de Luca (Bolão), nesta cidade.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Concorrência Eletrônica – Consultar Concorrência Eletrônica”, até às 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2.024.

Agente de Contratação responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2024

OBJETO: Aquisição de rádio transceptor portátil, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 26 de novembro de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: ERIKA MELATO FRARE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2024

OBJETO: Contratação de serviços de borracharia para os veículos pertencentes à frota da UGAGP, destinados à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 08:30 horas do dia 26 de novembro de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RESUMO DO DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR DA UNIDADE DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO E DO GESTOR DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 29.10.2024

Contrato 088/2024 - Processo Administrativo SEI nº 0041124/2023 - Tomada de Preços nº026/2023 - Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obra de implantação de módulos para a Casa do Artesão, situado à Rua Eng. José Maria da Silva Velho,

bairro Anhangabaú, nesta cidade. Processo de Penalização - SEI PMJ.0037391/2024.

Considerando os transtornos causados pela empresa ROMME CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.229.343/0001-09, estabelecida nesta Cidade, devidamente relatados no processo;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício SEI Nº 1903673/2024, recebido em 15/10/2024, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos dos documentos SEI nºs 1924194 e 1932085.

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de “Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos”, com fundamento no item 10.5. “b” do Contrato nº 088/2024 e inciso III, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

EDUARDO ALVAREZ

Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

EDUARDO CÉSAR VALENÇA

Gestor da Unidade de infraestrutura e serviços públicos

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 18482/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 029/24.

I - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de tecnologia da informação compreendendo o Sistema de Notificação Eletrônica, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

II - Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21.

III – CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO (CNPJ: 33.683.111/0001-07).

IV - Valor Global Estimado: R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais).

V – Prazo: 05 (cinco) anos.

VI - Justificativa: Trata-se de solução do DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), desenvolvido pelo SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados), a qual possui declaração de exclusividade, na prestação dos serviços, correlatos à Portaria Mcd/Senatran nº. 1730/2022 (Processamento Eletrônico de Dados, autorizado para escrita e ou consulta nas bases do Sistema Nacional de Trânsito), sob tutela do Senatran hospedadas nos Centros de Dados do SERPRO, conforme consta do Processo SEI nº. 18482/2024.

A Resolução nº 931 de 28/03/2022 do Contran estabeleceu o Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), que é um meio de comunicação virtual, disponibilizado pelo órgão máximo executivo de trânsito da União aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e aos proprietários de veículos e condutores habilitados, que permite receber e enviar informativos, comunicados e documentos em formato digital, mediante adesão prévia.

O SNE é o único meio tecnológico hábil, admitido para assegurar a ciência das notificações de infrações de trânsito, tendo como principal benefício o direito a descontos no pagamento de multas de trânsito.

Quanto aos valores, os serviços são mensalmente faturados baseando-se na Portaria SENATRAN nº. 1730/2022 de 28/12/2022.

(ESDRAS BENEDITO CINTRA JUNIOR)

Diretor do Departamento de Trânsito

UGMT/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação por inexigibilidade e autorizo a despesa e a respectiva emissão do empenho à SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, no valor de R\$ 972.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR)

Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

